



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI nº 003/2022

APROVADO: 29/06/2022

André Silva Cardoso
André Silva Cardoso

Exm^o. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

RELATÓRIO

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o Projeto de Lei nº 003/2022, de autoria do Executivo Municipal na pessoa do Prefeito Municipal através da Secretária Municipal de Finanças, que: “Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providencias, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, sob propositura que alterem a despesas ou a receita do município, em obediência ao disposto no art. 21, II, do Novo Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providencias que é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

Lido em Plenário no dia 20 de abril de 2022, durante Sessão Ordinária, foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Assessoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação.

Claudione B. do Santos

Claudione Barbosa Santos

Vereador – PTB

(Relator)

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
Gabinete do Prefeito
CNPJ 01.597.627/0001-34
RECEBIDO EM: 30/06/22
Horário: 15:06
Paula Castro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

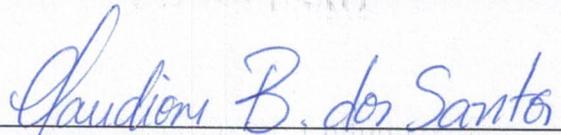
CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Contábil Emitido pelo contador desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico em anexo), tenho que a propositura apta quanto à análise Orçamentária, assim opinou em conformidade com o parecer contábil apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº03/2021 de autoria do Executivo Municipal, de acordo com parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica da casa e pelo parecer contábil exarado pela contabilidade.

É o que tenho de manifestar.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2022.



Ver. Claudione Barbosa dos Santos

Relator



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

**Parecer ao Projeto Lei nº 003/2022 de autoria do Poder
Executivo**

VOTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 003/2022, de autoria do Executivo Municipal na pessoa do Prefeito Municipal através da Secretária Municipal de Finanças, que: "Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providencias, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator Vereador Claudione Barbosa dos Santos, opina por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal .

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2022.

Ver. Charles Costa Lima
Presidente

Ver. Claudione Barbosa dos Santos
Relator

Ver. José Cabral Neto
Membro